



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 0104

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2019.

RETIFICA Edital 0001.01.2019 que normatiza o
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR Gestão quadriênio
2020/2024.

CONSIDERANDO a Lei Nacional 8.069/90 que estabelece às diretrizes da política nacional voltada a criança e ao adolescente, em especial os artigos 131 a 140, com as alterações decorrentes da Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25/07/2012 que altera artigos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e do Adolescente – ECA), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.998/2012 e suas alterações, que estabelece as diretrizes da política municipal voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que é competência do CMDCA, prevista no § 6º do artigo 35, da Lei Municipal nº 3.998 de 13 de julho de 2012 e suas alterações de deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Foz do Iguaçu e de dar posse aos Conselheiros Tutelares do Município de Foz do Iguaçu, com registro em ata e publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.998 de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, portanto em 06/10/2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 22.214 de 06 de junho de 2013, que aprova o Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 26.285 de 9 de abril de 2018, que dispõe sobre a constituição do CMDCA da Representação da Sociedade Civil Organizada e o Decreto Municipal 26.463 de 13 de junho de 2018 que insere o inciso I, que dispõe acerca da Representação Governamental;

CONSIDERANDO a Resolução 0020/2018-CMDCA de 20 de abril que dispõe sobre composição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 0035/2018-CMDCA de 14 de maio que dispõe sobre composição dos representantes Governamental, no CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (Resolução 0011/2019), em reunião no dia 07 de agosto de 2019;

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.998 de 13 de julho de 2012 e suas alterações, com base no Parecer da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (Resolução 0011/2019):

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR dispositivos do Edital 0001.01.2019-CMDCA de abertura do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Foz do Iguaçu para o quadriênio 2020/2024, conforme ANEXO I desta Resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Resolução e o Edital anexo entram em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário, SMJ.

Gabinete da Presidência do CMDCA.

Alex de Lima Meyer

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Foz do Iguaçu – Paraná
Resolução 0057/2019

Claudionor Cardoso

Coordenador da Comissão Especial para o Processo de
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Resolução 0011/2019

| COMISSÃO ELEITORAL – RESOLUÇÃO 0011/2019-CMDCA | | |
|--|-----------------------------|--------------------------|
| Representação Governamental | | |
| NOME | ÓRGÃO QUE REPRESENTA | CARGO NA COMISSÃO |
| Claudionor Cardozo | SMSP | Coordenador |
| Mabile Caetano Cazela | SMAS | Relatora |
| Carmem Juliana Caceres | FOZHABITA | Membro |
| Marcia Barros Matias | SMAS | Membro |
| Vanessa Cristina dos Santos | SMED | Membro |
| Representação das Organizações da Sociedade Civil | | |
| NOME | ÓRGÃO QUE REPRESENTA | CARGO NA COMISSÃO |
| Cristiane Neuzeli Ramos da Silva | CENNI | Membro |
| Franklin Albano Lavarda | SCNSA | Membro |
| Lurdes da Rosa | AMS | Membro |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná

| | | |
|--------------------------------------|---------|--------|
| Sidney Ribeiro | Aldeias | Membro |
| Shirley Francielly da Silva Ferreira | CDPT | Membro |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, criada a partir da Resolução CMDCA nº 0011/2019, no âmbito de suas atribuições, apresenta retificação ao Edital nº001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado de Membros dos Conselhos Tutelares de Foz do Iguaçu, identificando a ausência de especificação de local para protocolo dos demais documentos comprobatórios para o cargo, listados no item 7.2 do Edital de Abertura 001/2019, decide retificar o referido edital com o intuito de evitar prejuízo a quaisquer dos candidatos do processo.

1. Inclusão de subitem que especifique o local para entrega dos demais documentos comprobatórios para o cargo, listados no item 7.2:

Onde se lê:

7.2. DAS DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA O CARGO

(...)

d) Inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de demissão do cargo de conselheiro tutelar, nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas.

(...)

Leia-se:

7.2. DAS DEMAIS COMPROVAÇÕES PARA O CARGO

(...)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Foz do Iguaçu
Estado do Paraná

d) Inexistência de condenação administrativa à pena disciplinar de demissão do cargo de conselheiro tutelar, nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas.

7.2.1. Os documentos deste subitem 7.2 e parágrafo único deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu junto dos documentos solicitados no item 7.1, e serão analisados pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2019.

(...)

Foz do Iguaçu, 07 de agosto de 2019.

Claudionor Cardoso

Coordenador da Comissão Especial para o Processo de
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Resolução 0011/2019

Mabile Caetano Cazela

Relatora da Comissão Especial para o Processo
de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Resolução 0011/2019